



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 07 DE JULHO DE 2023.

***“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG**, por seus nobres Edis, **APROVOU** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Edmundo Barcelos Martins o logradouro descrito no croqui anexo a esta lei, que fica localizado entre as Ruas: 2 e Antonio Sebastião Domingos, no Bairro Vila Residencial de Planura, deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo de Planura/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 07 de julho de 2023.


ANTONIO LUIZ BOTELHO

- Prefeito Municipal -